

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE**

LEGISLATIVO

ANO VII - EDIÇÃO Nº 1430

DATA: 14/05/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel:

E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:  
Anthony Leibnitz Rodrigues do Nascimento  
CPF: \*\*\*.907.493-\*\*  
IP com nº: 172.16.0.7  
[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1620](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1620)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - DECRETOS - DECRETO LEGISLATIVO Nº: 603/2025**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá Decretou e eu, Francisco da Costa Feitosa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 603/2025**, de 14 de maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – CE., DE RESPONSABILIDADE DA SRA. PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, EXERCÍCIO 2022 – PROCESSO Nº. 03698/2023-7.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ****D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica **APROVADA COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Tauá, de responsabilidade da Sra. **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, EXERCÍCIO 2022 – PROCESSO Nº. 03698/2023-7**, com fulcro no art. 42, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, proferiu **Parecer Prévio de nº. 008/2025**, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO**, considerando-as **REGULARES COM RESSALVAS**, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Tauá – Ceará, opinou a Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos pela **APROVAÇÃO**, ratificando o Parecer do TCE, nos termos, condições e recomendações impostas no referido Parecer, sendo apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal obtendo a aprovação na forma do Parecer.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 14 de maio de 2025.

Francisco da Costa Feitosa  
**Presidente da CMT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - DECRETOS - DECRETO LEGISLATIVO Nº: 604/2025**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá Decretou e eu, Francisco da Costa Feitosa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 604/2025**, de 14 de maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – CE., DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO, EXERCÍCIO 2020 – PROCESSO Nº. 07489/2021-4.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ****D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica **APROVADA COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Tauá, de responsabilidade do Sr. **CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO, EXERCÍCIO 2020 – PROCESSO Nº. 07489/2021-4**, com fulcro no art. 42, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, proferiu **Parecer Prévio de nº. 19/2025**, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO**, considerando-as **REGULARES COM RESSALVAS**, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Tauá – Ceará, opinou a Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos pela **APROVAÇÃO**, ratificando o Parecer do TCE, nos termos, condições e recomendações impostas no referido Parecer, sendo apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal obtendo a aprovação na forma do Parecer.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 14 de maio de 2025.

Francisco da Costa Feitosa  
**Presidente da CM**



## MESA DIRETORA

**Francisco da Costa Feitosa**

Presidente da Câmara Municipal de Tauá - CMT

DOM assinado eletronicamente por: Anthony Leibnitz Rodrigues do Nascimento - CPF: \*\*\*.907.493-\*\* em 14/05/2025 12:22:50 - IP com n°:

172.16.0.7

Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1620](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1620)

